



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

ANULAÇÃO DO CONTRATO 025/2021

OBJETO: Contratação de profissionais médico clínico geral e técnico em enfermagem, pessoa física ou jurídica para realizar transferência de urgência e emergência em veículo de UTI móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Monte Belo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, utilizando como base o art. 9º, III para decisão;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, sustentado na autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do município favorável para a anulação dos contratos;

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela profissional, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço para execução de transferências, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar;

RESOLVE

ANULAR O CONTRATO 025/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 / CREDENCIAMENTO 003/2021, INEXIGIBILIDADE 003/2021, CELEBRADO COM A PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM SUZANA SILVA DE SOUZA, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Prefeitura Municipal Monte Belo - MG

12 de Julho de 2021.


Kleber Antônio Bonelli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CRENCIAMENTO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

ANULAÇÃO DO CONTRATO 026/2021

OBJETO: Contratação de profissionais médico clínico geral e técnico em enfermagem, pessoa física ou jurídica para realizar transferência de urgência e emergência em veículo de UTI móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Monte Belo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, utilizando como base o art. 9º, III para decisão;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, sustentado na autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do município favorável para a anulação dos contratos;

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela profissional, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço para execução de transferências, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar;

RESOLVE

ANULAR O CONTRATO 026/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 / CRENCIAMENTO 003/2021, INEXIGIBILIDADE 003/2021, CELEBRADO COM A PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM IZABEL BATISTA DA SILVA BUENO, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Prefeitura Municipal Monte Belo - MG

12 de Julho de 2021.



Kleber Antônio Boneli

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453-
CENTRO. FONE: (35) 3573-1155

TERMO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CREENCIAMENTO Nº 003/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021

ANULAÇÃO DO CONTRATO 029/2021

OBJETO: Contratação de profissionais médico clínico geral e técnico em enfermagem, pessoa física ou jurídica para realizar transferência de urgência e emergência em veículo de UTI móvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura de Monte Belo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO, no uso de suas atribuições legais, em atendimento aos princípios do relevante interesse público, aliado à conveniência e oportunidade da Administração, utilizando como base o art. 9º, III para decisão;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida à Administração quanto à revisão de seus próprios atos, sustentado na autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do município favorável para a anulação dos contratos;

CONSIDERANDO por fim, que o contrato administrativo já foi assinado pela profissional, porém, não houve a expedição de nenhuma ordem de serviço para execução de transferências, o que, por sua vez, afasta dever de indenizar;

RESOLVE

ANULAR O CONTRATO 026/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 / CREENCIAMENTO 003/2021, INEXIGIBILIDADE 003/2021, CELEBRADO COM A PROFISSIONAL DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM MARINA FERNANDES TOMAZ, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS.

DETERMINO a publicação desta anulação nos meios oficiais de comunicação do Município.

Prefeitura Municipal Monte Belo - MG

12 de Julho de 2021.

Kleber Antônio Boneli

Prefeito Municipal